

## **SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO**

A professora Diane de Lima Oliveira, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **Nº 08/2025/PROEX–PROBOLSAS 2026** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto **Atendimento fonoaudiológico de crianças e adolescentes com disfagia orofaríngea**.

### **1. DO OBJETO DA SELEÇÃO**

- 1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de 1 **vaga de bolsista de extensão**, nos termos do Edital Nº 08/2025/PROEX– PROBOLSAS 2026.
- 1.2. O projeto de extensão **Atendimento fonoaudiológico de crianças e adolescentes com disfagia orofaríngea** tem por objetivo atender as demandas relacionadas aos distúrbios de deglutição e de alimentação da população pediátrica atendida no HU/UFSC/EBSERH.
- 1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende auxiliar na organização de protocolos de avaliação e terapia, auxiliar na organização da agenda de atendimentos e na organização dos materiais necessários para o atendimento fonoaudiológico. Além disso, acompanhará os atendimentos e poderá auxiliar nas avaliações e terapias fonoaudiológicas, bem como participar das discussões de casos com equipe multidisciplinar, sempre que for possível. O bolsista será responsável pela organização dos materiais de orientação aos familiares e cuidadores e pela mídia.

### **2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

- 2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2. A vigência da bolsa é de **01 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.
- 2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

### **3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO**

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC e ter cursado as disciplinas relacionadas a normalidade da deglutição e suas alterações (FON 7307 e FON 7400)
- 3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;
- 3.5. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.6. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **30 de janeiro de 2026 até 02 de fevereiro de 2026**, exclusivamente por meio do e-mail ([diane.oliveira@ufsc.br](mailto:diane.oliveira@ufsc.br)), anexando os seguintes documentos:  
I - Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (anexo A);  
II - Histórico escolar atualizado;  
III - Declaração do Candidato comprometendo-se a dedicação das 20h semanais previstas em Edital ao Projeto e de disponibilidade de comparecimento presencial, semanalmente, às terças feiras no período vespertino (a partir das 13h) no Ambulatório de Disfagia Infantil localizado no segundo andar do HU/UFSC/EBSERH;  
IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).
- 4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site (<https://fon.ufsc.br/>) e os candidatos serão informados via e-mail.

### **5. DAS ATRIBUIÇÕES**

- 5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do(a) coordenador(a).
- 5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.

5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.

5.4. Compete a(o) coordenador(a) do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

## **6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1. A divulgação das inscrições deferidas será divulgada dia 03 de fevereiro (terça-feira), juntamente como o link da sala virtual e horário para entrevista no site (<https://fon.ufsc.br/>). A entrevista será realizada dia 04 de fevereiro (quarta-feira) no período matutino na sala via google meet, com duração de até 15 minutos.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
- b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão;
- c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

6.3. O resultado da seleção será divulgado no site (<https://fon.ufsc.br/>), no dia 05 de fevereiro de 2026.

6.4 A inscrição do novo bolsista no SIGPEX deverá acontecer até o dia 06 de fevereiro de 2026, por tanto é importante estar atento ao cronograma.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2026.

**Diane de Lima Oliveira**  
Servidora docente – Siape 1065060

## CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições por email e análise da documentação enviada	30/01/2026 a 02/02/2026
Divulgação da lista de inscrições homologadas, links e horário para entrevista no site <a href="https://fon.ufsc.br/">https://fon.ufsc.br/</a>	03/02/2026
Entrevistas online – período matutino	04/02/2026
Divulgação do resultado final da seleção no site <a href="https://fon.ufsc.br/">https://fon.ufsc.br/</a>	05/02/2026

## **ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº. DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO NO CURSO: \_\_\_\_\_ (

e-mail: \_\_\_\_\_ tel.: (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_

LINK Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

( ) DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO, COM DISPONIBILIDADE PARA ACOMPANHAMENTO DOS ATENDIMENTOS TODAS AS TERÇAS-FEIRAS, NO PERÍODO VESPERTINO.

\_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)